Página 23. Versão eletrônica do processo PL./0334.9/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0334.9/2022

"Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina', para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Esportiva Giants Cocal do Sul".

Autor: Deputado José Milton Scheffer

Relator: Deputado Dr. Vicente Caropreso

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0334.9/2022, de autoria do Deputado José Milton Scheffer, que pretende alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Esportiva Giants Cocal do Sul.

A matéria foi lida na Sessão Plenária do dia 09 de novembro de 2022 e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual, por unanimidade, aprovou-se o Relatório e Voto do Relator Deputado Valdir Cobalchini, que, tendo verificado o cumprimento dos requisitos legais atinentes à espécie, manifestou-se pela **admissibilidade** da matéria.

Ato contínuo, aportou a matéria nesta Comissão de Educação, Cultura e Desporto, em que fui designado à relatoria, nos termos regimentais.

É o relatório.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE
Rua Jorge Luz Fontes, 310 Sala 008 Centro
CEP 88020-900 | Florianópolis - SC
Fone (48) 3221-2640

Página 24. Versão eletrônica do processo PL./0334.9/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

II – VOTO

Com fulcro no disposto nos arts. 78, 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Educação, Cultura e Desporto analisar as proposições sob a ótica do interesse público, quanto a seus campos temáticos ou áreas de atividade.

Deste modo, entendo que o título de utilidade pública estadual a ser concedido à Associação Esportiva Giants Cocal do Sul é de relevante interesse público, uma vez que a entidade tem por finalidade difundir a prática de esporte feminino na modalidade de futebol de campo, bem como integrar pessoas interessadas em melhorar e aprimorar as condições esportivas sociais e culturais, além da participação de campeonatos e torneios em âmbito municipal, regional, estadual, internacional e de cunho amador e recreativo.

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 144, lll, e 209, III, ambos do Rialesc, conduzo voto, no âmbito desta Comissão de Educação, Cultura e Desporto, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0334.9/2022** à superior deliberação do Plenário desta Casa.

Sala da Comissão,

Deputado Dr. Vicente Caropreso
Relator

PALÁCIO BARRIGA-VERDE
Rua Jorge Luz Fontes, 310 Sala 008 Centro
CEP 88020-900 | Florianópolis - SC
Fone (48) 3221-2640